



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 22 DE ABRIL DE 2024

Nº 0689

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.1189/2024 DE 22 ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL RELACIONADO À CATEGORIA DOS MOTORISTAS EFETIVOS, APLICADOS SOB O VENCIMENTO BASE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o reajuste salarial geral anual aos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista no município de Santa Quitéria;

**Art. 2º.** O índice a ser utilizado para o referido reajuste é o IPCA-E, calculado pelo seu acúmulo no ano/exercício anterior ao da concessão da revisão, aplicado sob o vencimento base;

**§1º.** Ao vencimento base referido no caput deste artigo, acrescer-se-á o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), valor este que deverá ser incorporado às percepções financeiras dos motoristas em até 30 dias após a devida aprovação deste Projeto de Lei, sem prejuízo à revisão anual.

**Art. 3º.** Os valores já percebidos a título de compensação remuneratória pela ausência da legalização da presente revisão, mantêm-se inalterados até que se contemple a primeira revisão ao salário base, após a aprovação desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 22 de abril de 2024 – 168º da Emancipação Política.

**JOSÉ BRAGA BARROZO**

*Prefeito Municipal*

\*\*\* \*\*

LEI Nº 1.1189/2024 DE 22 ABRIL DE 2024

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO SOBRE LEI AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO SALARIAL DA CATEGORIA DE MOTORISTAS

ABRIL 2024

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 22 DE ABRIL DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>VICENTE GOMES DA SILVA NETO</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p> <p><b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p><b>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p>	<p><b>BRUNA DE SOUSA PEREIRA</b> Ouvidora Geral do Município</p> <p><b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controlador Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>LEYDSON RIBEIRO BRAGA</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>DAVI GOMES AVILA MENDES</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p>	<p><b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p><b>VENICIO ALVES MIRANDA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p><b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p><b>MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS</b> Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p><b>CENTRO ADMINISTRATIVO</b> <b>PREFEITO LUCIANO LOBO</b> RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	---	---

## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 1. SINOPSE FATICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

**Art. 16.** *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (Grifos nossos)*

E ainda:

**Art. 17.** *Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

**§ 1º** *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

**§ 2º** *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*

**§ 3º** *Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 22 DE ABRIL DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dois próximos ---> Produtividade ---> Ineficiência Econômica ---> Capacidade Econômica

## 2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro

Trata-se de Projeto de aumento dos motoristas de acordo com o seguinte total:

Descrição	Valor (R\$)
<b>Total motoristas</b>	<b>31</b>
Salário Base Atual	1.800,00
Novo Salario Base	1.962,00
Total Aumento Salario Base	162,00
Quinquênio	3.090,60
Aumento	278,15
Gratificação Deslocamento	2.700,00
Aumento	243,00
<b>Total Impacto Anual por Servidor</b>	<b>683,15</b>
<b>31 Motoristas</b>	<b>21.177,77</b>

Nesse Contexto considerando as obrigações trabalhistas e previdenciárias atingirá o seguinte montante:

Descrição	Valor (R\$)
<b>Aumento Total Mensal</b>	<b>21.177,77</b>
Encargos Previdenciários	3.797,17

Subtotal	24.974,95
Total 12 Meses + 13º Salario	324.674,34
1/3 Férias	7.059,26
<b>Total Impacto Anual</b>	<b>331.733,59</b>

<b>Total Impacto Anual</b>	<b>331.733,59</b>
----------------------------	-------------------

Nesse contexto o impacto orçamentário e financeiro atingirá anualmente o montante de R\$ 331.733,59 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e três Reais e cinquenta e nove Centavos).

### 3. Do Impacto Orçamentário e Financeiro

As despesas oriundas da contratação temporária se dará em substituição aos cargos preexistentes, e ainda, com a previsibilidade da apresentação de concurso público para vários cargos.

As despesas com pessoal serão controladas através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF que será apresentado quadrimestralmente, tendo seu limite superior ao permitido em lei, será retornado nos dois quadrimestres posteriores considerando o Art. 23 da Lei Complementar 101/2000.

### 4. Dos Orçamentos Municipal e das Fontes para o Pagamento

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

### 5. Declaração do Ordenador de Despesas

Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### 6. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 22 de abril de 2024 – 168º da Emancipação Política.

**VICENTE GOMES DA SILVA NETO**  
*SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS*  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 330/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DOS DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **ERANDIR PAIVA TIMBÓ**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.960.663-\*\***, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DOS DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 331/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.833.363-\*\***, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 332/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o servidor, **ERANDIR PAIVA TIMBÓ**, portador do CPF nº **\*\*\*.960.663-\*\***, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DOS DESPORTOS**, das funções de **FISCAL DE CONTRATO** das contratações junto a Secretaria de Desporto, Lazer e Juventude. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 333/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor, **WILLIAM FERREIRA PAIVA**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.874.813-\*\***, do cargo de provimento em comissão, **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 334/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR GESTÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor, **WILLIAM FERREIRA PAIVA**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.874.813-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR GESTÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 335/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DESPORTE DA SECRETARIA DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 22 DE ABRIL DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

**PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **SERGIO PEREIRA FERREIRA**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.901.553-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE SEÇÃO DESPORTE JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 336/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO FUNCIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **ANA VIRGINA CASSIMIRO LEITE**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.568.913-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICO FUNCIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 337/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DA DEFESA CÍVIL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a senhora **CRISSIANE PAIVA FARIAS**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.912.953-\*\***, do cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DA DEFESA CÍVIL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de abril de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 06.2024 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo: ADVOGADO - SEC. DIREITOS HUMANOS	
CONVOCADOS	
Candidato	Colocação
THIAGO MENDOCA DE SALES	1º
AURENISA COELHO MORAIS	2º

CONFORME O EDITAL DA SELEÇÃO, OS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTA LISTA, DEVERÃO SE APRESENTAR NA RESPECTIVA SECRETARIA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS E 14:00 ÀS 17:00 DO DIA 23/04 OU DIA 24/04 DAS 08:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS, PORTANDO OS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF, TÍTULO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESEVISTA PARA HOMENS), REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE ATIVO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.

\*\*\* \*\*